



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

INDICAÇÃO DE Nº 235 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao setor competente providências **visando à instalação de uma sede do PROCON em Marilândia.**

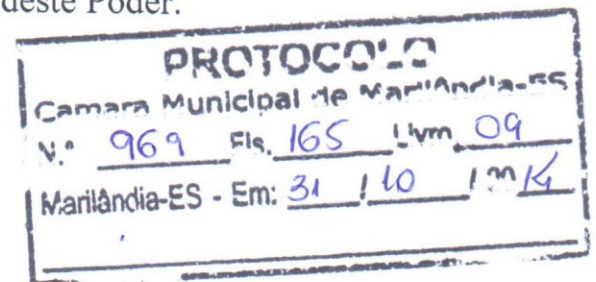
JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que a instalação deste órgão em nosso município iria auxiliar os consumidores a resolverem seus conflitos com empresas mais rapidamente. Acredito que será de grande importância ter um órgão de defesa ao consumidor em Marilândia. A população sofre muito com problemas com a telefonia fixa e móvel, por exemplo. Problemas que vão da má qualidade dos serviços à cobranças indevidas. Então o PROCON vem para auxiliar a população em busca de melhores serviços.

Para tanto contamos mais uma vez com o apoio deste Poder.

Marilândia – ES, 28 de outubro de 2014.

MAURÍCIO BRAVIN
Vereador Autor



Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 04 / 11 / 14
PRESIDENTE